

Lei - 381

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ETC

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de ₩ 6.430.000 (seis milhões, quatro centos e trinta mil cruzeiros) distribuído pelas Unidades Orçamentárias, consignações e Sub-Consignações abaixo-relacionadas

20.1-Gabinete do Prefeito

3.1.3.0-Serviços de Terceiros	
.. .b-Serviços Diversos	₩ 100.000
3.1.4.0-Encargos Diversos	
b-Diversos	₩ 200.000

30.1-Secretaria da Prefeitura Municipal

3.1.1.1-Pessoal Civil	
d-Gratificação p/serv.extraordinários	₩ 150.000
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	
.. .c-Serviços Diversos	₩ 350.000
3.1.4.0-Encargos Diversos	
b-Diversos	₩ 150.000

40.1-Tesouro Municipal

3.1.1.1-Pessoal Civil	
e-Gratificação p/serv.extraordinários	₩ 120.000

40.2-Serviço de Fiscalização

3.1.1.1.-Pessoal Civil	
d- Gratificação p/serv.extraordinários	₩ 30.000

40.3-Encargos Gerais

3.1.3.0-Serviços de Terceiros	
.. .b-Serviços Diversos	₩ 400.000

3.2.8.0-Contribuição do Município para a Previdência	
a-Contribuição do Município p/o IPSEP.	₩ 300.000
b-Idem do Município p/o IAPFESP	₩ 700.000

60.2-Serviços de Mercados, Açougues e Matadouros

3.1.1.1-Pessoal Civil	
e-Gratificação p/serviços extraordinários	₩ 30.000

80-Educação e Cultura		
80.1-Escolas Primárias Municipais		
3.1.2.0-Material de Consumo		
c-Materiais Diversos	R\$	50.000
3.1.3.0-Serviços de Terceiros		
b-Aluguel de Prédios	R\$	220.000
4.1.1.3-Prosseguimento de Obras		
Escolas Mínimas iniciadas no exercício anterior	R\$	300.000
80.2-Biblioteca Pública Municipal		
5.1.3.0-Material Permanente		
a-aquisição de livros	R\$	300.000
100.1-Serviço de Limpeza Pública		
3.1.1.1-Pessoal Civil		
d-Gratificação p/serviços extraordinários	R\$	250.000
3.1.3.0-Serviços de Terceiros		
Serviços Diversos	R\$	80.000
4.1.2.0-Material Permanente		
Materiais Diversos	R\$	300.000
100.4-Serviço de Urbanismo e Obras Públicas		
3.1.3.0-Serviços de Terceiros		
a-Conservação e reparos de próprios públicos	R\$	200.000
100.5-Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.3.0-Serviços de Terceiros		
a-Consertos e conservação	R\$	1.000.000
b-Serviços Diversos	R\$	200.000
3.1.4.0-Encargos Diversos		
b-Aplicação de partes da quota s/combustíveis e lubrificantes	R\$	500.000
4.1.1.2-Início de obras		
Abertura de novas estradas municipais	R\$	500.000
	T O T A L.....	R\$ 6.130.000

Art.2º-As despesas a que se refere o artigo anterior correrão por conta das disponibilidades financeiras do Erário Municipal.

Art.3º-Esta Lei, revogadas disposições em contrário, entrará em vigor a partir de sua publicação.